



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n.º 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – Nº 0543º IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON KLEBER VARELA DE MELO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 349/2016, DE 19
DE SETEMBRO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**, Prefeito Municipal
de Ipanguaçu, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** -
03(três) meses de licença prêmio
por assiduidade, nos termos do
processo de outorga nº030/2012,
**UZINETE ANTONIA DA
SILVA FONSECA**, lotada na
secretaria Educação,
correspondente ao período
aquisitivo de 07 de fevereiro de
2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º o período da
licença será de 03(três) meses, a
partir do dia 15 de agosto de 2016
a 17 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus

efeitos ao dia 15 de agosto de
2016, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-
se.

GABINETE DO PREFEITO DE
IPANGUAÇU/RN, 02 de Julho de
2014.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 350/2016, DE 19
DE SETEMBRO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**, Prefeito Municipal
de Ipanguaçu, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** -
03(três) meses de licença prêmio
por assiduidade, nos termos do
processo de outorga nº081/2011,
**RENNA DAYSE DE MELO
ALCANTARA**, lotada na
secretaria Educação,

correspondente ao período
aquisitivo de 07 de fevereiro de
2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º o período da
licença será de 03(três) meses, a
partir do dia 15 de agosto de 2016
a 17 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus
efeitos ao dia 15 de agosto de
2016, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-
se.
GABINETE DO PREFEITO DE
IPANGUAÇU/RN, 19 de setembro
de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 351/2016, DE 19
DE SETEMBRO DE 2016.**

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**, Prefeito Municipal
de Ipanguaçu, Estado do Rio

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** - 03(três) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº012/2012, **MARIA DE FATIMA DA SILVA FONSECA**, lotada na secretaria Planejamento e Administração, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º o período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2016 a 17 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 19 de setembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** - 03(três) meses de licença prêmio por assiduidade, nos termos do processo de outorga nº053/2011, **ELIZANGELA DAS NEVES VARELA**, lotada na secretaria Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º o período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2016 a 17 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 19 de setembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016-FMS/PMI

OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol de campo/futsal/voleibol e basquete no município de Ipanguaçu.

HOMOLOGO o presente evento em favor da CREDENCIADA, a Pessoas Físicas ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO, inscrito no CPF: sob o Nº 938.210.424-00, MANASSÉS CÂMARA DE SOUZA, inscrito do CPF: 036.676.564-75, FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA, inscrita do CPF: 595.997.904-72, para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 15 de setembro de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Saúde.

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO 333/2016

PROCESSO 3252/2016 – CHAMADA PÚBLICA 004/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO - CPF: 938.210.424-20

OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol de campo/futsal/voleibol e basquete no município de Ipanguaçu.

VIGÊNCIA: 16/09/2016 até 31/12/2016.

Dotação: 02.008.27.812.0023.2013.2016.33 9036.00.00.00

ASSINATURA

Leonardo da Silva Oliveira – Pela Contratante
ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO - Pela Contratada
Ipanguaçu/RN, 16 setembro de 2016.

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO 333/2016

PROCESSO 3252/2016 – CHAMADA PÚBLICA 004/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: MANASSÉS CAMARA DE SOUZA - CPF: 036.676.564-75

OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol de campo/futsal/voleibol e basquete no município de Ipanguaçu.

VIGÊNCIA: 16/09/2016 até 31/12/2016.

Dotação: 02.008.27.812.0023.2013.2016.33 9036.00.00.00

ASSINATURA

Leonardo da Silva Oliveira – Pela Contratante
MANASSÉS CAMARA DE SOUZA - Pela Contratada
Ipanguaçu/RN, 16 setembro de 2016.

TERMO DE CREDENCIAMENTO – CONTRATO 335/2016

PROCESSO 3252/2016 – CHAMADA PÚBLICA 004/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA - CPF: 595.997.904-72

OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol de campo/futsal/voleibol e basquete no município de Ipanguaçu.

VIGÊNCIA: 16/09/2016 até 31/12/2016.

Dotação: 02.008.27.812.0023.2013.2016.33 9036.00.00.00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ASSINATURA

Leonardo da Silva Oliveira – Pela Contratante
: FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA - Pela Contratada
Ipanguaçu/RN, 16 setembro de 2016.

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PROINFANCIA TIPO C NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 221/2014 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEONILDO TCHAPAS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **15.770.329/0001-09**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Termo Contratual Principal nº 221/2014, conforme contrato com prazo final em 30/06/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este presente termo aditivo entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Junho de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LEONILDO TCHAPAS EIRELI EPP
CNPJ Nº 15.770.329/0001-09 – Contratado

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaco

nao

utilizado.